Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0157870-36

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
157.870	01

Em 04 de fevereiro de 2.011.

IMÓVEL: Apartamento número 69, localizado no sexto pavimento tipo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO VIII,** situado na Rua Henrique Dias, número 119, na Vila Elida, no Boqueirão da Praia Grande, nesta cidade, com a área útil de 45,160 m2, área comum de 35,212 m2, área total de 80,372 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,2177%, confrontando pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o imóvel, com o hall de circulação, pelo lado direito, na mesma posição de observação, com o apartamento 68, pelo lado esquerdo, em linhas quebradas, com o duto e o apartamento 61, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo lateral do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para a guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em local indeterminado, sujeito a manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta

PROPRIETÁRIO: ERIC PIRES DE CAMARGO, brasileiro, separado judicialmente, gerente, RG 29.949.836-0-SSP/SP, CPF/MF 300.261.438-60, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Visconde de Faria, número 42, apartamento 11, Campo Grande.

REGISTRO ANTERIOR: R.56/153.659, de 18 de agosto de 2.010, e instituição de condomínio registrada sob número 123/153.659, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/157.870 - Praia Grande, 04 de fevereiro de 2.011.

Nos termos do R.57/153.659, deste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em alienação fiduciária, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R$ 75.600,00, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subseqüente ao termino do cronograma de obras e no dia correspondente ao da assinatura do presente contrato, no valor de R$ 642,83, com a taxa anual de juros

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLCSM-CACZN-P8BB8-CZ7NQ

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus
Pedido de certidão nº 8080955611, recepcionado em 21/01/2025 - Emitido em 08/08/2025 - Pág.nº 1/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
157.870	01 VERSO

nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1679%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.02/157.870 - Praia Grande, 03 de julho de 2.015.

FICA CANCELADA a AV.01, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 15 de junho de 2015.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n° 423561 de 19/06/2015.

AV.03/157.870 - Praia Grande, 03 de julho de 2.015.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.02, e da cópia autenticada da certidão de casamento expedida aos 20 de junho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Sede, do Município e Comarca de Santos-SP, matrícula 123018 01 55 2007 2 00150 193 0044253-03, é feita a presente averbação para consignar que a separação judicial de ERIC PIRES DE CAMARGO, foi convertida em divórcio.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n° 423561 de 19/06/2015.

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLCSM-CACZN-P8BB8-CZ7NQ

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus
Pedido de certidão nº 8080955611, recepcionado em 21/01/2025 - Emitido em 08/08/2025 - Pág.nº 2/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0157870-36

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
157.870	02

Em 03 de julho de 2.015.

AV.04/157.870 - Praia Grande, 03 de julho de 2.015.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.02, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1213390, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 08 006 004 0069-3.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 423561 de 19/06/2015.

R.05/157.870 - Praia Grande, 03 de julho de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **ERIC PIRES DE CAMARGO**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **RENATA CRISTINA DE CASTRO**, brasileira, vendedora, RG 30210365X-SSP/SP, CPF/MF 319.917.238-57, e seu cônjuge, **JORGE BARBOSA**, brasileiro, autônomo, CNH 01059459886-SP, CPF/MF 170.745.708-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Costa Machado, número 400, apto. 143, Canto do Forte, pelo valor de R$ 133.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 423561 de 19/06/2015.

R.06/157.870 - Praia Grande, 03 de julho de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **RENATA CRISTINA DE CASTRO**, e seu cônjuge, **JORGE BARBOSA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA,** com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R$ 119.700,00, pagável -

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLCSM-CACZN-P8BB8-CZ7NQ

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus
Pedido de certidão nº 8080955611, recepcionado em 21/01/2025 - Emitido em 08/08/2025 - Pág.nº 3/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de julho de 2015, no valor de R$ 1.153,25, com a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 423561 de 19/06/2015.

AV.07/157.870 - Praia Grande, 04 de agosto de 2.025.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 20 de janeiro de 2025, apresentado via online, protocolo IN01318778C, os fiduciantes RENATA CRISTINA DE CASTRO, e seu cônjuge, JORGE BARBOSA, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R$ 145.305,92.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 696419 de 21/01/2025
Selo digital nº 1197683310000000172145825V

CERTIDÃO Protocolo nº 696419

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 157870, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C3000000172145725D

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicoly Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLCSM-CACZN-P8BB8-CZ7NQ

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Célio Tomaz de Jesus
Pedido de certidão nº 808095611, recepcionado em 21/01/2025 - Emitido em 08/08/2025 - Pág.nº 4/4
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br